

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio da sua Pregoeira, torna público aos interessados, com base no Termo de Referência, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de todas as etapas do processo de identificação física dos ativos, levantamento contábil, inventário físico patrimonial, reavaliação de valor e de vida útil dos bens do ativo imobilizado e intangível, conciliação contábil, avaliação patrimonial, laudo de avaliação conforme resolução ANTAQ nº 43, Manual de Compras Portuárias - ANTAQ, ABNT 14653 e deliberação Comissão de Valores Mobiliários nº 619/09 e assessoria para tratamento dos ajustes contábeis necessários, de bens concluídos e em andamento da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, inclusive os bens remanescentes da CODOMAR. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

Pergunta 1

“O item 17.2 do edital expõe o seguinte texto: “Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica ...” e no item 17.5 é mencionado que o documento comprobatório da visita técnica será parte integrante e obrigatória para participação no certame. Então pergunto a visita técnica é obrigatória de ser realizada ou existe a opção de não a realizar e mesmo assim participar do certame? “

Resposta

A Visita Técnica tem como objetivo viabilizar ao licitante amplo conhecimento das especificidades locais, propiciando condições mais concretas para a apresentação das propostas.

A visita técnica é uma faculdade do licitante. Entretanto, este não poderá alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações previstas no Termo de Referência, conforme item 17.2 do Termo de Referência.

Caso o licitante decida fazer a visita técnica, este deverá cumprir um protocolo de agendamento, conforme dispõe o item 17.3 fazer a visita técnica.

Caso o licitante decida por não fazer a visita técnica, este deverá apresentar uma Declaração, em papel que identifique a empresa, comprovando que a licitante possui conhecimento do local da execução do objeto do Termo de Referência, conforme item 17.5 do Termo de Referência.

Como parte integrante deste Esclarecimento inclui **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO, anexo.**

São Luís/MA, 11 de maio de 2023.
Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira da EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – EMAP

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA O SERVIÇO/SERVIÇO

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – EMAP**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, em atendimento ao previsto no Edital, que tem conhecimento dos locais onde será realizado a obra/serviço e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer fatos para solicitar qualquer alteração das condições contratuais, caso a nossa empresa seja a vencedora da licitação.

Local, data e assinatura

Nome e assinatura do responsável legal